



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Ofício nº 369/2025 – GP/SEC

Sorriso, em 2 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**ALEI FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
Nesta.

Assunto: **Informa Manutenção de Veto.**

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos que o Plenário desta Casa deliberou pela **MANUTENÇÃO** do seguinte Veto:

Veto Integral ao Autógrafo de Lei Complementar nº 18/2025	Altera o Art. 2º e cria os incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 349, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as normas que regulam o parcelamento do solo para fins urbanos no município de Sorriso e dá outras providências.
---	--

Sendo o que tínhamos a informar, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**  
Presidente